

de ordenação final no âmbito do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior para a Área de Compras e Aprovisionamento do Departamento de Património e Compras dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa (SCUL), publicitado pelo Aviso n.º 2063/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 24 de fevereiro para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência dos interessados no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso.

Para o efeito deverá ser preenchido, obrigatoriamente, o formulário aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, disponível em <http://www.ulisboa.pt/> na área reservada aos Recursos Humanos, e enviar por correio registado com aviso de receção para Departamento de Recursos Humanos dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa para Alameda da Universidade, 1649-004 Lisboa, ou entregar pessoalmente, na mesma morada, durante o horário normal de expediente, até ao termo do prazo indicado.

2 — Mais se informa que os resultados da Entrevista Profissional de Seleção e proposta de Lista Unitária de Ordenação Final se encontra disponível para consulta em placard afixado nas instalações da Reitoria da Universidade de Lisboa sito na Alameda da Universidade, 1649-004 Lisboa, podendo ainda ser consultada em <http://www.ulisboa.pt/> na área reservada aos Recursos Humanos.

16 de junho de 2015. — O Presidente do Júri, *João Jacinto*.
208736583

Aviso n.º 7126/2015

Não tendo sido possível efetuar a notificação, nos termos do n.º 1 do artigo 57.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (ED) constante da Lei 58/2008 de 9 de setembro (com igual redação dada pelo artigo 222.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, LGTFP), notifica-se, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 49.º do ED (com igual redação dada pelo artigo 214.º da LGTFP) o funcionário Nelson Filipe da Silva Pinto Soeiro, pertencente ao mapa de pessoal da Inspeção Geral da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, a exercer funções na Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, em Regime de Comissão de Serviço com o cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau de Chefe da Divisão Financeira, que lhe foi aplicada a pena única de demissão e acessoriamente a pena de cessação da comissão de serviço, no procedimento disciplinar contra si instaurado, por Despacho do Senhor Presidente da Faculdade de Arquitetura, de 13 de março de 2014, penas estas que lhe foram aplicadas por despacho reitoral de 18 de maio de 2015, podendo, se assim o entender, impugnar jurisdicionalmente a decisão tomada, nos termos do artigo 59.º do ED, 224.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas e dos artigos 46.º a 96.º do Código de Processo dos Tribunais Administrativos.

19 de junho de 2015. — O Reitor, *António Cruz Serra*.
208736518

Despacho n.º 7093/2015

Alteração de Ciclo de Estudos

Mestrado em Ensino da Economia e da Contabilidade

[Nova designação: Mestrado em Ensino de Economia e de Contabilidade]

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto), e a deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 75/2015, de 29 de abril, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, a alteração do Mestrado em Ensino da Economia e da Contabilidade.

Este ciclo de estudos foi criado pelo Despacho Reitoral n.º R-99-2009 (9), de 28 de dezembro, acreditado pela A3ES, em 6 de dezembro de 2010, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o

n.º R/B-Cr 195/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 11 de abril, pelo Despacho n.º 6261/2011.

1.º

Alteração

1 — O CE passa a designar-se “Ensino de Economia e de Contabilidade”.

2 — A Universidade de Lisboa passa a conferir o grau de mestre em Ensino de Economia e de Contabilidade através do Instituto de Educação.

3 — As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho.

2.º

Entrada em vigor

Estas alterações, aprovadas pela A3ES e registadas pela DGES com o n.º R/A-Cr 195/2010/AL01, em 1 de junho de 2015, entram em vigor a partir do ano letivo de 2015/2016 e serão publicadas no *Diário da República*.

3.º

Disposições transitórias

1 — O plano de estudos em anexo entra em vigor no ano letivo de 2015/16 para os alunos que se inscreverem no 1.º ano e no ano letivo de 2016/17 para os restantes alunos.

2 — Os alunos que no ano letivo de 2015/16 se inscreverem no 2.º ano seguem o plano de estudos anterior, exceto para as unidades curriculares em atraso do 1.º ano, devendo inscrever-se em unidades curriculares do 1.º ano de acordo com o plano de transição estabelecido.

11 de junho de 2015. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO

Estrutura Curricular

- 1 — Universidade de Lisboa
- 2 — Faculdade/Instituto: Instituto de Educação
- 3 — Ciclo de Estudos: Ensino de Economia e de Contabilidade
- 4 — Grau ou diploma: Mestrado
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Formação de Professores de Economia e Contabilidade
- 6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau: 120 ECTS
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos/4 semestres
- 8 — Ramos, variantes, áreas de especialização ou especialidades em que o ciclo de estudos se estrutura: Não se aplica
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Formação na Área de Docência — Economia e Contabilidade	FAD-EC	0	18
Formação Educacional Geral	FEG	18	6
Formação em Didática Específica — Economia e Contabilidade	FDE	30	0
Iniciação à Prática Profissional — Economia e Contabilidade	IPP	48	0
<i>Total</i>		96	24

10 — Observações:

O elenco de unidades curriculares opcionais será definido anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente.

Plano de Estudos

Universidade de Lisboa

Instituto de Educação

Mestrado em Ensino de Economia e de Contabilidade

Área científica predominante: Formação de Professores de Economia e Contabilidade

QUADRO N.º 2

1.º ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Área de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
				Total	Contacto		
Iniciação à Prática Profissional I	IPP	FP	Semestral . . .	168	30 T; 15 TC; 5 OT	6	Opcional (ver Quadro 6)
Didática das Ciências Sociais	FDE	FP	Semestral . . .	168	22,5 T; 22,5 TP; 5 OT	6	
Curriculo e Avaliação.	FEG	FP	Semestral . . .	168	22,5 T; 22,5 TP; 5 OT	6	
Opção na Área de Docência I	FAD-EC	FP	Semestral . . .	168		6	
Opção na Área de Docência II	FAD-EC	FP	Semestral . . .	168		6	
<i>Total</i>				840		30	

QUADRO N.º 3

1.º ano/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Área de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
				Total	Contacto		
Iniciação à Prática Profissional II	IPP	FP	Semestral . . .	168	25 TP; 20 TC; 5 OT	6	Opcional (ver Quadro 6)
Didática da Economia	FDE	FP	Semestral . . .	168	22,5 T; 22,5 TP; 5 OT	6	
Processo Educativo: Desenvolvimento e Aprendizagem.	FEG	FP	Semestral . . .	168	22,5 T; 22,5 TP; 5 OT	6	
Escola e Sociedade.	FEG	FP	Semestral . . .	168	22,5 T; 22,5 TP; 5 OT	6	
Opção na Área de Docência III	FAD-EC	FP	Semestral . . .	168		6	
<i>Total</i>				840		30	

QUADRO N.º 4

2.º ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Área de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
				Total	Contacto		
Iniciação à Prática Profissional III.	IPP	FP	Semestral . . .	336	30 TP; 75 TC; 5 OT	12	Opcional. (ver Quadro 7)
Didática da Contabilidade	FDE	FP	Semestral . . .	168	22,5 T; 22,5 TP; 5 OT	6	
Novas Tecnologias no Ensino das Ciências Sociais.	FDE	FP	Semestral . . .	168	22,5 T; 22,5 TP; 5 OT	6	
Opção de Formação Educacional Geral.	FEG	FP	Semestral . . .	168		6	
<i>Total</i>				840		30	

QUADRO N.º 5

2.º ano/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Área de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
				Total	Contacto		
Iniciação à Prática Profissional IV.	IPP	FP	Semestral . . .	672	120 TC; 15 OT	24	
Seminário de Didática de Economia e Contabilidade.	FDE	FP	Semestral . . .	168	45 S; 5 OT	6	
<i>Total</i>				840		30	

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares opcionais da Área de Docência — Economia e Contabilidade (FAD-EC)

Unidades curriculares	Área científica	Área de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
				Total	Contacto		
Gestão Financeira.	FAD-EC	FP	Semestral . . .	168	30 T; 5 OT	6	Opcional.
Economia Portuguesa e Europeia	FAD-EC	FP	Semestral . . .	168	30 T; 5 OT	6	Opcional.
Análise Social da Educação.	FAD-EC	FP	Semestral . . .	168	30 T; 5 OT	6	Opcional.

Notas

1 — De acordo com o perfil do aluno pode ser definida a escolha de uma unidade curricular dos mestrados do Instituto Superior de Economia e Gestão ou do Instituto de Educação com 6 ECTS.

2 — O elenco de disciplinas opcionais será redefinido anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente.

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares opcionais da Área Científica de Formação Educacional Geral (FEG)

Unidades curriculares	Área científica	Área de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
				Total	Contacto		
Educação e Media	FEG	FP	Semestral . . .	168	22,5 T; 22,5 TP; 5 OT	6	Opcional.
Educação para a Cidadania	FEG	FP	Semestral . . .	168	22,5 T; 22,5 TP; 5 OT	6	Opcional.
Educação para a Saúde.	FEG	FP	Semestral . . .	168	22,5 T; 22,5 TP; 5 OT	6	Opcional.
Educação e Formação de Adultos	FEG	FP	Semestral . . .	168	22,5 T; 22,5 TP; 5 OT	6	Opcional.
História da Educação em Portugal.	FEG	FP	Semestral . . .	168	22,5 T; 22,5 TP; 5 OT	6	Opcional.
Indisciplina e Violência na Escola.	FEG	FP	Semestral . . .	168	22,5 T; 22,5 TP; 5 OT	6	Opcional.
Necessidades Educativas Especiais	FEG	FP	Semestral . . .	168	22,5 T; 22,5 TP; 5 OT	6	Opcional.

Nota. — O elenco de disciplinas opcionais será redefinido anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente.

208736023

Despacho n.º 7094/2015

Alteração de Ciclo de Estudos

Mestrado em Ensino de Informática

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Ciências e do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto), e a deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 76/2015, de 29 de abril, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, a alteração do Mestrado em Ensino de Informática.

Este ciclo de estudos foi criado pelo Despacho Reitoral n.º R-99-2009 (10), de 28 de dezembro, acreditado pela A3ES, em 6 de dezembro de

2010, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-Cr 196/2010, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 11 de abril, pelo Despacho n.º 6262/2011.

1.º

Alteração

1 — A Universidade de Lisboa passa a conferir o grau de mestre em Ensino de Informática através da Faculdade de Ciências e do Instituto de Educação.

2 — As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho.

2.º

Entrada em vigor

Estas alterações, aprovadas pela A3ES e registadas pela DGES com o n.º R/A-Cr 196/2010/AL01, em 1 de junho de 2015, entram em vigor a partir do ano letivo de 2015/2016 e serão publicadas no *Diário da República*.